

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 488, DE 22 DE AGOSTO DE 1977

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$. 570.000,00 destinado a cobrir as despesas com a desapropriação de área e construção do prédio escolar do Bairro da Estufa.

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura um Crédito Especial no valor de Cr\$. 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros), destinados a cobrir as despesas com a desapropriação de área construção do prédio escolar do Bairro da Estufa.
- Parágrafo Único Os recursos orçamentários necessários à cober tura do presente crédito serão fornecidos pela anulação das seguintes dotações do orçamen to vigento: 80 4110 08.42.0251.08 Construição de um prédio escolar no bairro do Sertão do Ubatumirim Cr\$. 450.000,00; 70 3215 15.81.4862.03 Subvenção à Associação Iperoigio de Beneficiência Cr\$. 120.000,00.
- Art. 2º A despesa referente ao crédito ora aberto terá a se guinte classificação: 80 4110 08.42.0251.17 Desapro priação de área e construção do prédio escolar do Bair ro da Estufa.
- Art. 3º Para execução do Programa serão utilizados recursos financeiros concedidos pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 22 de agosto de 1977

José Mélio de Carvalho Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Bal - neária de Ubatuba, em 22 de agosto de 1977.

SA 83 - 2500 - 6/77 - MONIL

Elza Costa Ferreira Soares Chefe da Seção